



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Interessado: Setor Administrativo e Operacional

Assunto: Sistema de Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Combustíveis com fornecimento contínuo e parcelado durante o ano de 2026 para abastecimento da Frota e Equipamentos da Autarquia, sendo Gasolina Comum e Óleo Diesel S10.

Modalidade de Proposta: Pregão Eletrônico

Lei Federal nº 14.133/2021

Órgão: SAAE Carmo de Minas

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade realizadora do ETP: Setores Administrativo e Operacional do SAAE de Carmo de Minas.

Responsáveis pela Elaboração: Jaxsandro Domiciano/ Ana Clara Gonçalves dos Santos

2. INTRODUÇÃO

2.1. Introdução: Conceito legal: de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

3.1. A aquisição de Combustíveis será para atendimento das necessidades da frota própria do SAAE de Carmo de Minas/MG e nas diversas demandas das áreas administrativas e operacionais desta Autarquia, bem como atender a necessidade de abastecimento dos veículos operacionais e administrativos que atuam na manutenção, operação e gestão do SAAE

3.2. A aquisição de combustíveis é essencial e necessária para a continuidade dos serviços prestados, uma vez que temos uma frota de veículos e geradores de energia, que precisam de abastecimento contínuo e ininterrupto. O fornecimento de combustíveis aos veículos e geradores viabiliza e agiliza o deslocamento de nossos servidores, equipamentos em situações rotineiras e emergenciais dentro das diversas áreas do nosso órgão como: manutenções preventivas e/ou corretivas de redes de água e esgoto, coleta de água para análise de monitoramento da qualidade da água, serviços administrativos e de fiscalização, e realização dos serviços do setor comercial, como leituras, conferências de leituras, entregas de notificação, etc.

3.3. A tabela abaixo demonstra a quantidade necessária de combustível e a onde eles será utilizado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE NECESSÁRIA DURANTE 12 MESES(LITROS)
Gasolina Comum	8.000
Óleo Diesel S10	5.000

Placa	Modelo do veículo	Ano
QNR-8435	FIAT GRAND SIENA ESSENCE - 1.6	2017
PXU-0940	FIAT SIENA ATTRACTIV -1.4	2016
GXY-5813	FIAT STRADA WORKING	2001

PXJ-6574	FIAT PALIO	2016
QNR-8416	FIAT STRADA HD WK CABINE DUPLA	2017
PXU-0949	FIAT STRADA WORKING	2016
HMG-7175	CAMINHÃO M. BENZ - ATEGO 1418	2006
TXP6H17	STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 FLEX 2026	2025/2026
-	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2026	2025/2026
-	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2026	2025/2026
QNQ-9E96	MOTOCICLETA HONDA BRÓS ESD-NXR 160	2017
PXZ-2C40	MOTOCICLETA HONDA BRÓS-NXR 160	2016
HJD-1864	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS	2011

4. Descrição dos requisitos intrínsecos e extrínsecos da contratação

4.1. Requisitos intrínsecos:

4.1.1. Os combustíveis pretendidos devem estar devidamente incluídos dentro dos requisitos de qualidade de acordo com a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e demais normativas complementares.



4.1.2. Gasolina Comum Automotiva - Combustível automotivo, conforme a **Resolução ANP** e suas alterações.

4.1.2.1. O combustível deverá ser fornecido **em perfeito estado de conservação, livre de impurezas visíveis**, conforme as exigências da legislação aplicável.

4.2. Óleo Diesel S10 - Combustível automotivo conforme estabelece a Resolução ANP e atualizações posteriores.

4.3. Requisitos extrínsecos

4.3.1. Os Postos de Combustíveis deverão estar situados dentro do Município de Carmo de Minas ou então o abastecimento deve ocorrer dentro deste mesmo Município, a título de melhor logística e estratégia do abastecimento, conforme justificado abaixo:

4.3.1.1. Justificativa:

4.3.1.2. Os Postos de Combustíveis mais próximos fora do município encontram-se a 09 (nove) km da Sede do SAAE CARMO DE MINAS. Levando em conta o desgaste desnecessário em diversos aspectos, como quilometragem dos veículos, havendo a necessidade de uma revisão antes do esperado, gasto de combustível nesse deslocamento e também o tempo de trabalho que se perde somente para abastecer os veículos diariamente. Considerando todos esses fatores, não se justifica os custos com manutenção, abastecimento e também a perda de tempo de trabalho para o deslocamento somente para abastecer os veículos diariamente, sendo assim, a justificativa de delimitação de localização é medida necessária.

4.4. O abastecimento de combustível nos veículos e equipamentos desta Autarquia deve ser realizado dentro da sede do município, sendo que nos comprovantes de abastecimentos emitidos pela empresa ganhadora deve constar a quilometragem apontada no Hodômetro Total do Veículo. De acordo com a leitura do Hodômetro deve aparecer no comprovante de abastecimento o consumo médio do veículo e também a data do último abastecimento daquele veículo em questão. Na Nota Fiscal deve constar a placa, descrição do veículo e condutor, litragem abastecida, valor do preço que está na bomba e valor praticado pelo contrato com o SAAE Carmo de Minas – MG.



4.5. A CONTRATADA deve apresentar critérios de Qualificação Técnica como licença (Autorização) Ambiental, emitido pelo Órgão Competente para esta Região do Estado de Minas Gerais e declaração comprovando o Cadastro ou Registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

4.6. Mensalmente, deverá ser emitida uma Nota Fiscal referente aos abastecimentos realizados.

4.7. Serão informados previamente à empresa ganhadora todos os veículos que estarão autorizados a serem abastecidos.

4.8. A CONTRATADA deve demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que cumpra plenamente os requisitos do objeto, garantindo condições adequadas definidas nesse ETP.

4.9. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do combustível fornecido, bem como efetuar a substituição imediata do produto, caso necessário ou não atendidas as exigências do edital e do contrato. A prestação dos serviços deverá atender toda a frota do SAAE de Carmo de Minas - MG.

4.10. O abastecimento dos veículos de propriedade do SAAE, deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP;

4.11. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

4.12. O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:

- a) identificação do cliente;
- b) data e hora do abastecimento;
- c) tipo de combustível;



d) litragem abastecida e o respectivo valor total em reais;

e) placa do veículo.

f) quilometragem registrada em seu hodômetro;

g) média de consumo por abastecimento.

4.13. A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP. Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

a) possuírem densidade fora do padrão;

b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;

c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;

d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição;

e) for detectado erro quanto ao produto solicitado. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

f) A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

g) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;

h) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;

i) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.



4.14. O fornecimento de combustíveis deverá ser feito excepcionalmente por meio de documento de “requisição de fornecimento”, também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá assinar as requisições.

4.15. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

4.16. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, mensalmente, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

4.17. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.
- b) Os veículos e equipamentos serão encaminhados aos postos de combustíveis somente mediante prévia autorização.
- c) os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de segunda a domingo.

4.18. Caso a empresa vencedora não possua Posto de Combustíveis na sede de Carmo de Minas - MG, deverá fornecer e instalar um tanque em uma das instalações do SAAE em regime de comodato, uma vez que o SAAE não possui instalação desta natureza. O tanque cedido em regime de comodato deverá ter capacidade mínima de 1.500 litros para Gasolina Comum e Óleo Diesel S10. Prazo para abastecimento no tanque: em até 03 (três) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Autorização de Fornecimento - AF.

4.19. Em caso de abastecer de forma equivocada, com outro tipo de fluido sem ser a GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S10, os tanques de combustíveis dos veículos ou



equipamentos do SAAE Carmo de Minas – MG a empresa ganhadora arcará com todos os custos ocasionados por este ato, como conserto e danos causados em peças, quando for o caso.

4.20. A subcontratação do objeto não será admitida.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A compra de combustível para a frota do SAAE se apresenta como a **melhor opção** por diversos motivos técnicos, econômicos e operacionais. Primeiramente, garante **fornecimento contínuo e ajustado à demanda real**, evitando falta de combustível e interrupções nos serviços essenciais prestados pelo órgão. Em termos econômicos, a aquisição permite **controle sobre o preço pago**, elimina custos adicionais de intermediários e evita despesas elevadas com infraestrutura de estocagem ou terceirização da frota. Operacionalmente, possibilita **gestão eficiente do consumo e rastreabilidade das entregas**, garantindo conformidade com as normas da ANP e com os princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e transparência. Além disso, a compra favorece também o **fortalecimento do comércio local**, estimulando fornecedores da região, e reduz os riscos associados ao armazenamento de grandes volumes de combustível, como degradação do produto, contaminação e problemas ambientais. Por essas razões, adquirir combustível diretamente é a alternativa mais segura, prática, econômica e adequada à realidade do SAAE.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Deve ser realizado um Sistema de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões(BLL).

6.2. Caso os combustíveis apresentem problemas, será de inteira responsabilidade do fornecedor realizar a troca e reposição dos combustíveis.

6.3. Todos os produtos devem respeitar a descrição e atender as normas que definem sua fabricação.

6.4. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento dos objetos pleiteados, deverá ser realizada por meio de Licitação no formato Pregão, na forma Eletrônica. A adoção da modalidade do Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico permitirá: incitar a competição



entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo e maior transparência e controle social. Não será exclusiva a participação de empresas com o Regime Tributário ME e EPP por não haver no mínimo 03 (três) Empresas no Município e nem nas proximidades com essa característica. Entretanto as Empresas enquadradas como ME e/ou EPP que por ventura vierem participar do certame possuirão as vantagens e benefícios estabelecidos por lei.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

VALOR DE REFERÊNCIA: PREÇO MÉDIO E VALOR UNITÁRIO EM 02 CASAS DECIMAIS					
Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Médio	Valor Total
01	Gasolina Comum	8.000	Litros	R\$ 6,21	R\$ 49.680,00
02	Óleo Diesel S10	5.000	Litros	R\$ 6,43	R\$ 32.150,00

7.1. Para a elaboração da estimativa das quantidades e valores a serem contratados, foram considerados os dados históricos de consumo de combustíveis, tomando como referência as últimas contratações realizadas pelo SAAE, bem como as atuais demandas operacionais do órgão. Conforme levantamento realizado, o consumo anual de **gasolina comum** foi de **6.987,99 litros em 2022, 7.072,76 litros em 2023 e 6.868,91 litros em 2024**, demonstrando um padrão estável e compatível com o porte e as atividades da frota. Ressalta-se que, desde a última contratação, houve a **aquisição de três novos veículos**, fato que tende a elevar o consumo médio. Considerando que a **última contratação previu o fornecimento de 8.000 litros de gasolina comum**, volume que se mostrou **suficiente para atender integralmente às necessidades do exercício**, decidiu-se por **manter a mesma quantidade**, garantindo margem de segurança para eventuais variações de uso ao longo do período contratual. No que se refere ao **diesel S10**, a estimativa foi elaborada com base no histórico de consumo do **caminhão** nos anos de 2023 e 2024. Em 2023, foi gasto cerca de 2.710,38 litros e no ano de 2024 foi gasto cerca de 2.046,64 litros, tendo uma média de gasto de 2.378,51 litros por ano somente pelo caminhão. Com base nesse levantamento, será adquirido 5.000 (cinco mil) litros de diesel S10, sendo **2.500 litros destinados ao abastecimento do caminhão e 2.500 litros**



reservados para os geradores de energia, atendendo adequadamente às necessidades de operação e garantindo autonomia em eventuais situações de emergência.

7.2. As estimativas apresentadas foram elaboradas de forma criteriosa e fundamentadas em dados concretos de consumo e projeções realistas, observando os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, assegurando o fornecimento de combustíveis em volume suficiente para o pleno funcionamento das atividades essenciais do SAAE ao longo de todo o exercício.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. Para a definição do valor estimado da presente contratação, tanto para o Diesel S10 quanto para a gasolina comum, foi realizada **pesquisa de preços junto aos fornecedores locais de combustíveis** considerando os valores praticados atualmente no município, **em um contrato vigente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP, Painel de preços (COMPRAS GOV), Atas vigentes da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e São Lourenço - MG**, e no caso específico da Gasolina comum, além das cotações obtidas junto aos estabelecimentos locais e estabelecimentos presentes em um raio de no máximo 12 km da sede da Autarquia, foi também considerado o **valor efetivamente pago pelo SAAE nas aquisições mais recentes**, de modo a assegurar maior precisão e aderência à realidade do mercado regional. Dessa forma, a pesquisa de preços foi conduzida de maneira **criteriosa, transparente e compatível com as práticas do mercado local**, atendendo aos princípios da **razoabilidade, economicidade e eficiência**, que norteiam as contratações públicas, e garantindo que o valor estimado esteja em consonância com a realidade regional e com a boa gestão dos recursos públicos.

8.2. O valor total estimado para essa aquisição é de R\$ 81.830,00 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta reais)

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos disponibilizados na classificação abaixo:

9.1.1. Administração Mais Eficiente - 3.3.90.30.00.3.01.00.17.122.0002.2.0065 - Material de Consumo.



9.1.2. Desenvolvimento dos Serviços de Saneamento -
3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 - Material de Consumo

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Visando gerar economia na aquisição de combustível para atender a Autarquia, a contratação deve ser parcelada em quantos itens for necessário por ser técnica e economicamente viável.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Mesmo não existindo o Plano de Contratação Anual nesta Autarquia essa contratação se faz necessária pela sua importância devido à necessidade de manter o correto funcionamento dos veículos e geradores de energia do SAAE.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Para garantir a eficiência e a efetividade da presente aquisição de combustíveis, o SAAE adotará um conjunto de medidas administrativas e operacionais voltadas ao planejamento, controle e acompanhamento do consumo. Inicialmente, será mantido um controle rigoroso das requisições e do abastecimento de cada veículo e equipamento, mediante registros individualizados, com indicação de quilometragem, data, quantidade e responsável pelo uso, de forma a assegurar a rastreabilidade e transparência na utilização do combustível.

12.2. Será realizada, também, a designação formal de servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato, conforme dispõe a legislação vigente, garantindo o acompanhamento contínuo da execução contratual e a verificação da conformidade das entregas com os termos pactuados. O SAAE promoverá ainda o monitoramento mensal do consumo, comparando-o com as médias históricas, a fim de identificar eventuais desvios e adotar medidas corretivas quando necessário.

12.3. Adicionalmente, serão observadas se a CONTRATADA está seguindo as normas da ANP e demais órgãos de controle quanto à qualidade do combustível adquirido, exigindo-se dos fornecedores a devida comprovação de regularidade e conformidade do produto. Por fim, o órgão manterá planejamento prévio das necessidades operacionais, evitando aquisições

emergenciais e assegurando que o fornecimento ocorra de forma contínua, econômica e eficiente.

12.4. Essas providências visam garantir que a contratação atenda plenamente aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, assegurando a boa aplicação dos recursos públicos e a prestação ininterrupta dos serviços essenciais à população.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

1. Impactos Ambientais:

- Essa contratação não possui impacto ambiental considerável de acordo com **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis CGU/AGU**.

2. Impactos Socioeconômicos

Impactos positivos:

- **Eficiência Operacional:** a aquisição de combustível garante maior eficiência operacional ao minimizar o tempo de indisponibilidade dos veículos, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. Impactos culturais:

- Essa contratação não possui impacto cultural considerável.

14. Posicionamento Conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante de todo o exposto e dos documentos que acompanham este relatório, entende, de forma conclusiva que, a melhor solução para demanda apresentada no DFD consiste na contratação de empresa especializada na aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e parcelado de Gasolina Comum e Diesel, por ser economicamente viável e vantajoso para a Autarquia, garantindo assim, que os serviços dependentes de transporte prestados pelo SAAE aos moradores do município de Carmo de Minas não seja interrompido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome/Assinatura: Jaxsandro Domiciano/ _____

CPF: 015.267.196-97

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Telefone: (35) 98856-3645

Nome/assinatura: Ana Clara Gonçalves dos Santos/ _____

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 414.367.738-57

Telefone: (35)98856-1646

E-mail: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP

Nome/Assinatura: Kayo Vinycyus de Souza Oliveira / _____

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 079.387.786-56

Telefone: (35)3334-2302

E-mail: diretoria@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Carmo de Minas - MG, 19 de novembro de 2025.